~~DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE~~

~~PORTARIA Nº 118, DE 28 DE AGOSTO DE 1987~~

~~O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, do Ministério das Minas e Energia, usando de suas atribuições legais e,~~

~~Considerando os termos da Portaria MME nº 1436, de 28/08/87,resolve:~~

~~I - Restabelecer, excepcionalmente para o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1987, as condições especiais de fornecimento de energia elétrica previstas na Portaria DNAEE nº 53, de 05 de abril de 1984.~~

~~II - Referidas condições especiais não se aplicam aos fornecimentos efetuados aos consumidores enquadrados na Portaria DNAEE nº 126, de 12 de setembro de 1986.~~

~~III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~IV - Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~BENEDITO CARRARO~~

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 31.08.1987, seção 1, p. 13985.~~

(Revogada pela REN ANEEL 414 de 09.09.2010.)